



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.119, de 16 de setembro de 1.970

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DIFERENÇA CONSTATADA NO FINAL PARA A CONSTRUÇÃO EM "PETIT PAVÊ" DA PRAÇA DOUTOR JOSE FURIATTI, NESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de diferença encontrada no final, para a construção em "petit pavê", da Praça Dr. José Furiatti, nesta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer à execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.

-----  
Doutor Adail Nunes da Silva  
-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1.970.

-----  
Ulpiano Bokzares de Marco  
-Secretário da P.M.-